

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu. CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 031/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 583/2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 21 de Outubro de 2020, a Sra. **MIRIAN NEVES MOSQUEIRA DE SOUZA** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **ADILSON DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Nível I, Classe "A", Matrícula nº 0307, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro Permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º - Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 18 de Novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO

Presidente